

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. Objetivo

O Instrumento de Medição de Resultados – IMR tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para a avaliação da qualidade e do desempenho da CONTRATADA na execução dos serviços de impermeabilização dos 04 (quatro) reservatórios de água potável.

A avaliação será realizada **individualmente por reservatório**, considerando o cumprimento das etapas de execução e dos resultados previstos neste Termo de Referência.

2. Etapas e indicadores de desempenho

Etapa	Critério de avaliação	Resultado
1. Preparação e mobilização	Disponibilização da equipe, equipamentos, ferramentas, materiais e adoção das medidas necessárias à segurança e à preparação do local	0% ou 100%
2. Preparação das superfícies	Limpeza, remoção de materiais inadequados, tratamento e regularização das superfícies, fissuras, juntas, trincas e demais pontos necessários à execução	0% ou 100%
3. Execução do sistema de impermeabilização	Aplicação do sistema impermeabilizante conforme especificações técnicas, metodologia, espessuras, demãos, tempos de cura e recomendações do fabricante	0% ou 100%
4. Teste de estanqueidade e correção de não conformidades	Realização dos testes previstos, verificação da estanqueidade e correção de eventuais falhas identificadas	0% ou 100%
5. Limpeza, recomposição e entrega	Limpeza do reservatório e das áreas de trabalho, retirada de resíduos e entrega do local em condições adequadas de utilização	0% ou 100%
Resultado da avaliação do reservatório	Atendido ou Não Atendido?	

Cada reservatório será avaliado individualmente pela fiscalização, de acordo com os critérios deste instrumento. A avaliação individual possui finalidade exclusivamente técnica e não caracteriza medição financeira, ateste parcial, liquidação de parcela ou autorização para pagamento.

3. Critério de avaliação

Cada etapa será avaliada pela fiscalização de forma **binária**, mediante os seguintes critérios:

a) Atendido – 100%: quando a etapa tiver sido integralmente executada e estiver em conformidade com as especificações, normas técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Não atendido – 0%: quando a etapa não tiver sido executada ou apresentar qualquer desconformidade que impeça sua aceitação pela fiscalização.

Não será atribuída pontuação intermediária às etapas avaliadas.

As etapas classificadas como **“Não atendido – 0%”** deverão ser integralmente corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sendo posteriormente submetidas a nova avaliação pela fiscalização.

4. Apuração do resultado

A conformidade técnica individual de cada reservatório será registrada exclusivamente para fins de instrução do recebimento global do objeto, desde que todos os critérios e etapas aplicáveis previstos neste IMR sejam integralmente atendidos, sem caracterizar recebimento individualizado, medição financeira, ateste parcial, liquidação de parcela ou autorização de pagamento.

Para fins de aprovação do reservatório, será exigido o cumprimento de **100% das etapas previstas no IMR.**

Cada reservatório será considerado tecnicamente conforme quando todas as etapas previstas neste IMR forem atendidas e comprovadas. A avaliação individual destina-se exclusivamente ao acompanhamento da execução, ao registro da conformidade técnica e à instrução do procedimento de recebimento global do objeto, não caracterizando medição financeira, ateste parcial, recebimento parcial, liquidação de parcela ou autorização para pagamento.

A única medição financeira será aprovada somente após a conclusão integral dos serviços nos quatro reservatórios, a obtenção de resultado de 100% no IMR para cada reservatório, a aprovação dos respectivos testes de estanqueidade, a correção de todas as não conformidades e a entrega da documentação exigida no Termo de Referência.

5. Estanqueidade

A etapa de teste de estanqueidade possui caráter essencial para a aceitação dos serviços.

A constatação de vazamentos, infiltrações ou qualquer outra falha que comprometa a estanqueidade do reservatório resultará na classificação da respectiva etapa como **“Não atendido – 0%”**, impedindo a conformidade técnica individual para instrução do recebimento global do objeto até que a CONTRATADA realize, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções necessárias e seja realizado novo teste com resultado satisfatório. A aprovação técnica isolada não gera ateste, medição, liquidação, recebimento parcial ou pagamento.

6. Medição e pagamento

A avaliação técnica individual por reservatório é exclusivamente técnica e não financeira.

Será realizada **uma única medição financeira**, após:

- I. a conclusão integral dos serviços nos quatro reservatórios;
- II. a obtenção de 100% de atendimento das etapas do IMR em cada reservatório;
- III. a aprovação dos testes de estanqueidade dos quatro reservatórios;
- IV. a correção de todas as não conformidades identificadas pela fiscalização; e
- V. a entrega e aprovação da documentação técnica prevista no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em **parcela única**, correspondente ao valor integral dos serviços efetivamente executados e aceitos, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

Os serviços ou materiais que não atenderem às especificações não serão considerados para fins de recebimento, ateste, liquidação ou pagamento enquanto não forem corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA.

Não haverá medição financeira ou pagamento pela simples conclusão isolada de reservatório, sendo o pagamento realizado em parcela única após a conclusão integral do objeto, ressalvada a hipótese legal de pagamento de parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7. Registro da fiscalização

Para cada reservatório, a fiscalização deverá registrar o resultado de cada etapa, indicando:

- etapa avaliada;
- data da inspeção;
- resultado: **Atendido (100%) ou Não atendido (0%)**;
- eventuais não conformidades;
- providências determinadas à CONTRATADA;
- prazo para correção;
- data da nova verificação;
- resultado da nova avaliação;
- registros fotográficos e demais documentos comprobatórios.

Os registros produzidos subsidiarão o recebimento do objeto, a medição financeira única e o pagamento em parcela única, após a conclusão integral e aprovação dos serviços nos quatro reservatórios.